



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1439

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 4
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 5
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 7
Secretaria Municipal de Cultura	Pág: 15
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 18
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 21
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 22
Vigilância Sanitária	Pág: 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1439

Página 3

Câmara Municipal de Presidente Prudente

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP
COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapresidente.sp.gov.br

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, veiculação e transmissão de conteúdos audiovisuais, consistentes em gravação, filmagem, edição, produção e transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões e oitivas de Comissões Especiais de Investigação (CEI), de Inquérito (CPI) ou de reuniões de outros órgãos do Poder Legislativo, reuniões públicas diversas realizadas no recinto da Câmara Municipal, licitações na forma presencial e programas jornalísticos de entrevistas que tenham como pauta o legislativo prudentino, com o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra por parte da contratada, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

ENCERRAMENTO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 06 de dezembro de 2023, às 14h00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de dezembro de 2023, às 14h05.

LOCAL: Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, Av. Washington Luiz, nº 544, Centro, Presidente Prudente - SP.

INFORMAÇÕES: compras@camarapresidente.sp.gov.br

Sítio eletrônico para consulta e retirada do edital:

<http://www.camarapresidente.sp.gov.br/>



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1439

Página 4

Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 64/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – FERNANDA CHAVES ESCUDEIRO.

CNPJ/CPF: 41.928.418/0001-40

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 220/2023 – Série “SNL”, de 17 de novembro de 2023.

Presidente Prudente, 22 de novembro de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1439

Página 5

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.816/2023

*Exonera, a pedido, Professor de
Educação Especial.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Protocolo nº 72.077/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 7 de novembro de 2023, o Senhor **JOSENILDO DE JESUS**, do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de novembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1439

Página 6

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.011/2023

Em 22 de novembro de 2023.

FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 024, de 5 de outubro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ARACI MARTINS MATHIAS**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 2 de setembro de 2013, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 22.117-1, PIS/PASEP: 1.063.492.298-7, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 14% (quatorze por cento), a partir de 8 de abril de 2023.

C U M P R A – S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre os requisitos necessários para a obtenção de inscrição de entidades, organizações, serviços, programas e/ou projetos de Políticas voltados aos jovens de 15 a 29 anos no Conselho Municipal de Juventude de Presidente Prudente – SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE – COMJUVE DE PRESIDENTE PRUDENTE, por seu Plenário, na Reunião ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere;

Considerando a Lei nº 7.810, de 27 de junho de 2012, que cria o Conselho Municipal Políticas Públicas de Juventude – COMJUVE de Presidente Prudente;

Considerando o Decreto nº 32.367/2021 onde dispõe sobre a nomeação dos membros para o biênio de 2021 a 2023 e reativação do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude – COMJUVE de Presidente Prudente;

Considerando a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2023 institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das Políticas Públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE;

Considerando o Decreto nº 34.571/2023 aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Pública de Juventude – COMJUVE, e dá outras providências.

Considerando A Deliberação Unificada 01/2016 Dos Conselhos existentes na Casa dos Conselhos que deliberam acerca da documentação unificada a ser encaminhada para análise e de outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**

RESOLVE

Artigo 1º - A inscrição das entidades, organizações, serviços, programas e/ou projetos no Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

Artigo 2º - A Oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Artigo 3º - Para ter direito à inscrição no Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a entidade, organização, serviços, programas e/ou projetos deverá preencher, cumulativamente, os seguintes critérios:

- I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos jovens;
- III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para os jovens conforme estabelecidos no Estatuto da Juventude, atendendo jovens de 15 a 29 anos;
- IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas e projetos.

Artigo 4º- Para obter a inscrição, a entidade ou organização deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - preencher requerimento de inscrição fornecido pelo COMJUVE (**anexo I**), subscrito por seu representante legal ou substituto, devidamente identificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

II - cópia do estatuto social registrado em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como das últimas alterações devidamente registradas, se houver;

III - cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente registrada no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV - cópia do documento de inscrição no CNPJ/MF (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) devidamente atualizado;

V – Prova de vínculo de profissional de nível superior, que figure como responsável técnico pela entidade, serviço, projeto e/ou programa

VI – Em caráter de comprovação da atuação do técnico responsável pela entidade com vínculo empregatício ou não, deverá ser apresentado o diploma do técnico e o preenchimento do formulário (**anexo VI**).

V – Apresentar certidão de antecedentes criminais dos profissionais que trabalham diretamente com o jovens.

VI - demonstrar que aplicam suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

VII - plano de trabalho do corrente ano, nos moldes do documento (**anexo II**) que integra esta Resolução, para todos os fins, e que conterá:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura; (de acordo com os serviços prestados, e dentro das normas de acessibilidade e ABNT)
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa executado, informando respectivamente:
 - 1) público alvo;
 - 2) capacidade de atendimento;
 - 3) recurso financeiro utilizado;
 - 4) recursos humanos envolvidos com vínculo empregatício ou como voluntário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**

5) abrangência territorial;

6) demonstração da forma de como a entidade ou organização fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

VIII - relatório de atividades nos moldes do documento **(anexo III)** que integra esta Resolução, para todos os fins, e que conterá:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos (caso exista);
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício executado, informando respectivamente:

- 1) público alvo;
- 2) capacidade de atendimento;
- 3) recurso financeiro utilizado (caso exista);
- 4) recursos humanos envolvidos (voluntário ou remunerado);
- 5) relação nominal dos atendidos.

IX – Cronograma de funcionamento semanal: **(anexo VI)**

- 1) Horário de entrada e saída;
- 2) Divisão das atividades.

Artigo 5º - A entidade ou organização, com sede em outro município, mas que também desenvolve atividades em Presidente Prudente, deverá inscrever seus serviços, programas e projetos no Conselho Municipal de Juventude, desde que cumpridos os critérios estabelecidos por este Conselho, apresentar o requerimento de inscrição fornecido pelo COMJUVE **(anexo V)**, bem como apresentar os documentos do art. 4 desta Resolução.

Artigo 6º - As entidades ou organizações inscritas deverão apresentar anualmente até 30 de março, impreterivelmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

I – plano de trabalho do corrente ano, nos termos do modelo fornecido pelo COMJUVE, que integra esta Resolução para todos fins;

II – relatório de atividades do ano anterior, que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do modelo fornecido pelo Conselho, que integra esta Resolução para todos os fins;

III – Cópia do Balanço Patrimonial do ano anterior e Demonstrativo de Resultados;

IV – Cópia da Ata de eleição da diretoria quando houver alteração.

Artigo 7º - As inscrições tem por prazo de 1 (um) ano a contar da data de publicação, podendo ser cancelada caso a entidade ou organização descumpra os requisitos exigidos por esta Resolução.

§ 1º - Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude encaminhará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis.

§ 2º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição, caberá recurso no prazo de 15 dias, contados da data em que a entidade for notificada da decisão.

Artigo 7º - As entidades ou Organizações de deverão manter a documentação, relativa à entidade, devidamente atualizada junto ao Conselho Municipal de Juventude.

Artigo 8º - Em caso de interrupção de serviços, a entidade ou organização deverá comunicar este Conselho apresentando o motivo, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou serviço.

§ 2º Caberá ao Conselho de Juventude acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Artigo 9º - Caso encerrem suas atividades, as entidades ou organizações inscritas deverão comunicar ao Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

Artigo 10º - Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho, aplicando-se, no que couber as normativas.

Artigo 11º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Artigo 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 30 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE DOMINGOS BEZERRA

Presidente do COMJUVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

TABELA DE ANEXOS

ANEXO I	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	 ANEXO I - REQUERIMENTO ...
ANEXO II	TÉCNICO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO	 ANEXO II - TÉCNICO RESP...
ANEXO III	PLANO DE AÇÃO/TRABALHO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES	 ANEXO III - PLANO DE A...
ANEXO IV	RECURSOS HUMANOS	 ANEXO IV - RECURSOS H...
ANEXO V	PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	 ANEXO V - PREVISÃO DE...
ANEXO VI	CRONOGRAMA DE FUNCIONALIDADE SEMANAL DAS AÇÕES	 ANEXO VI - CRONOGRAMA...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE – COMJUVE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 7.810/2012, conforme estabelecido na ata da reunião deste conselho, realizado no dia 10 de novembro de 2023, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução nº 04/2023;
- b) Os relatórios das visitas pelos membros deste Conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição inicial neste Conselho e validar o Atestado de Registro e de Funcionamento por 5 (cinco) meses, a contar da data de publicação, da seguinte organização abaixo relacionada:

- **Associação Prudentina de Atletismo – APA (CNPJ 04.266.191/0001-99);**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 21 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE DOMINGOS BEZERRA

Presidente do COMJUVE



Secretaria Municipal de Cultura

Outros Atos

Diversos



PORTARIA SECULT Nº 018/2023

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA PROJETOS DO PROGRAMA SOCIOCULTURAL E ARTÍSTICO.

O Governo de Presidente Prudente, por meio da Secretaria de Cultura, comunica que estão abertas as Inscrições de Projetos para compor a programação do Programa Sociocultural e Artístico para o **exercício de 2024**, em concordância com o Decreto nº 29.331/2018.

O Programa Sociocultural e Artístico visa permitir o uso, por terceiros interessados, de espaços especificados, em prol do desenvolvimento de projetos culturais e artísticos. Entende-se por Programa Sociocultural e Artístico a realização de cursos, oficinas, palestras, workshops e afins, de diferentes cargas horárias atendendo a interesses da comunidade de forma acessível e democrática.

Os interessados deverão elaborar o projeto conforme os critérios do Decreto nº 29.331/2018, disponível no site:

http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/leis_decretos.xhtml

Deverão constar no projeto as seguintes informações:

Dados Pessoais:

- I - Nome do Proponente do Projeto;
- II- Endereço completo;
- III- Telefone e e-mail;
- IV- Número do RG e CPF;
- V- Currículo com informação de atuação na área.

Dados do Projeto:

- I - Área do segmento artístico, social ou educacional;
- II - Nome da atividade;
- III- Público alvo (perfil e idade);

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br





- IV - Carga horária;
- V- Número de vagas;
- VI - Duração de Atividade (máximo de 11 meses);
- VII - Objetivo;
- VIII - Justificativa;
- IX - Metodologia;
- XI - Cronograma do curso;
- XII - Descrição de espaço necessário;
- XIII - Valor da mensalidade.

SEGMENTOS COM VAGAS ABERTAS:

Dança

- Balé Clássico para crianças, adolescentes e adultos
- Dança de Salão
- Street Dance
- Axé Bahia
- Jazz Dance
- Dança Contemporânea
- Dança Popular

Teatro

- Teatro para crianças, adolescentes e adultos

Música

- Técnica Vocal
- Acorden
- Cavaquinho

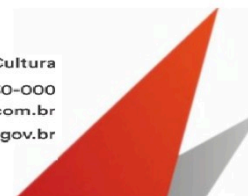
Artes Visuais:

- Fotografia
- Pintura
- Escultura
- Desenho Livre

Projetos Especiais:

- LIBRAS
- Yoga
- Inglês
- Zumba Fitness
- Marketing Digital

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br





Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1439

Página 17



Calendário:

De 27/11 a 09/12/2023 – Entrega das Propostas
Dias 10 e 11/12/2023 – Seleção das Propostas
Até 16/12/2023 – Divulgação das Propostas Seleccionadas
A partir do dia 17/12/2023 – Divulgação das Matrículas

Matrículas:

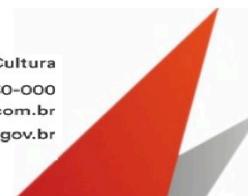
A partir do dia 08 de janeiro/2024 – até o término das vagas.
Início das Aulas: A partir do dia 06 de Fevereiro 2024

A entrega das propostas deverão ser feitas pessoalmente **em envelope único lacrado** no Balcão de Informações do Centro Cultural Matarazzo, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Presidente Prudente, 22 de novembro de 2023.

YURI CORREA DOS REIS
Secretário Municipal de Cultura

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br





Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE

Presidente: Ozeias Vitoriano Barbosa
Vice-Presidente: Jair Euflausino Neto
Rod. Alberto Bonfiglioli 1950, Jd Itaipú – Presidente Prudente - SP

ATA 226

Ata da ducentésima vigésima sexta reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Presidente Prudente que aconteceu aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2023, com início às 15:00 horas, e presidida pelo presidente Ozéias Vitoriano Barbosa, a reunião se deu na sala de reunião do prédio da Alimentação Escolar, que fica localizada na Rua José Petrin, nº 450 – Jd Cambuy, onde estiveram presentes os conselheiro/as: Ozéias Vitoriano Barbosa, Gislaine Aredes Soares dos Santos, Sandra Carvalho Grigoli, Kelly Cristina Torres, Patrícia de Goes Araujo, Jair Euflausino Neto, Evelin Caroline Cardoso Gonçalves, Antonio Mendes Neto, ainda estiveram presentes a Coordenadora de Alimentação Lucy Fabiana, também se fizeram presentes as nutricionistas, Isadora Batata, Juciane Tonon, Daisy Alves, Larissa Tortola, Isadora Andrade, Jessica Mota, Miranda, Priscila Caldeira, Karina Fernandes, Ana Karina Cerávolo, nutricionista da Assoc. Bezerra de Menezes; Karina Gomes, assessora da secretária de educação, Marcos Cherubim representante da UADAF e Ana Paula H. Montanher, secretária dos conselhos. Pauta da reunião: 1) Relatório de visitas do mês de setembro; 2) Relato da reunião com o promotor Marcelo Crestes. O presidente realizou a leitura do relatório para todos os presentes, abrindo espaço para comentários e questionamentos. O presidente relata que mesmo ainda havendo algumas reclamações do Hortifrúti, houve uma melhora significativa relatada pelas cozinheiras durante as visitas. O presidente destacou a falta de etiquetas de validade nos alimentos processados, que são importantes para garantir melhor controle dos lotes. Marcos Cherubim relata que vai procurar melhorar as embalagens dos processados, e que as etiquetas são bem completas, porém falta o preenchimento de todas as informações que ela possui e que isso será melhorado. O presidente informou que as direções das unidades estão participando durante todo o momento da visita do CAE para evitar desentendimentos. Sobre a questão do acúmulo de alimentos e de pacotes de lotes diferentes, foi deliberado que o CAE irá acionar as nutricionistas no momento em que encontrarem este tipo de situação nas escolas e também unidades compartilhadas, para que algo possa ser feito com relação ao ajuste de cotas. Karina Gomes informa que serão instaladas telas milimétricas nas unidades compartilhadas até o final deste mês. Sobre a segunda pauta, o promotor Marcelo Crestes questionou em reunião para o presidente do CAE a questão da variedade do cardápio da merenda escolar e por que o cardápio é montado com os produtos que estão disponíveis e não a compra é feita de acordo com o cardápio elaborado. Foi sugerido pelos



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE

Presidente: Ozeias Vitoriano Barbosa

Vice-Presidente: Jair Euflausino Neto

Rod. Alberto Bonfiglioli 1950, Jd Itaipú – Presidente Prudente - SP

presentes convidar o promotor para uma reunião com a presença das nutricionistas para que as dúvidas sejam esclarecidas e para que possam explicar a dinâmica da rede. O promotor questionou também as ocorrências nas escolas Odette Duarte da Costa e Edna Carnelós, sobre o episódio da EM Odette Duarte, os conselheiros do CAE acompanharam todo o ocorrido desde a ciência da situação até a entrega total da cozinha higienizada. O Presidente do CAE irá solicitar relatórios para a Secretaria para arquivamento dos registros. O presidente informou a todos sobre o desligamento de dois membros do CAE, Sidney José da Silva, secretário do conselho, membro suplente do segmento de Pais de Alunos, apresentou uma carta de renúncia, e Zilma Praxedes da Silva, membro suplente do segmento de Pais de Alunos, também apresentou uma carta de renúncia. A Secretaria de Educação será comunicada da saída dos dois conselheiros para que seja iniciado o procedimento de substituição de membros. O conselheiro Antonio ressaltou a importância do conselho analisar os dados orçamentários referentes ao programa PNAE, valores gastos no corrente ano e valores de cada ente participante união, estado e município. Karina Gomes orientou para que o conselho envie por ofício a solicitação dos dados para que sejam apresentados na próxima reunião ordinária.

Sem mais, encerra-se a reunião as 17:10 horas.

Presidente Prudente, 17 de outubro de 2023.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE

Presidente: Ozeias Vitoriano Barbosa

Vice-Presidente: Jair Euflausino Neto

Rod. Alberto Bonfiglioli 1950, Jd Itaipu – Presidente Prudente - SP

ATA 227

Ata da ducentésima vigésima sétima reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Presidente Prudente que aconteceu aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2023, presidida pelo presidente Ozeias Vitoriano Barbosa, a reunião se deu na sala de reunião do prédio do CEFORPPE, que fica localizado na Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 – Jd Itaipu. Não havendo quórum em primeira chamada a reunião deu continuidade em segunda chamada com três conselheiros de acordo com o regimento interno e teve início às 15:30, onde estiveram presentes os conselheiro/as: Ozeias Vitoriano Barbosa, Patricia de Goes Araujo, Jair Euflausino Neto, ainda estiveram presentes a Coordenadora de Alimentação Lucy Fabiana, também se fizeram presentes as nutricionistas, Priscila Caldeira, Juciane Tonon, Daisy Alves, Karina Fernandes, Ana Karina Cerávolo, nutricionista da Assoc. Bezerra de Menezes e Ana Paula H. Montanher, secretária dos conselhos. Pauta da reunião: 1) Relatório de visitas; 2) Debates sobre as reuniões Hortifruti e novo fornecedor de pão. O presidente passa a palavra para o Vice-presidente Jair, para falar sobre a reunião em que participou no prédio da merenda sobre o novo fornecedor de pão e o presidente ressalta que a preocupação do conselho será acompanhar o cumprimento do que foi contratado de acordo com o que está especificado na licitação e prazos estabelecidos. O presidente fala sobre a denúncia vinda da escola Antônio Moreira Lima, em que se tratava sobre a qualidade do arroz, com isto o presidente e conselheiros foram visitar o barracão da merenda para acompanhar e verificar a situação. O presidente faz a leitura do relatório e fala sobre observações realizadas durante as visitas, entre elas sobre relatos de profissionais que passaram mal devido ao calor excessivo dentro das cozinhas das unidades escolares.

Sem mais, encerra-se a reunião às 16:30 horas.

Presidente Prudente, 21 de novembro de 2023.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1439

Página 21

Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	21/11/2023	1.377.525,64
FUNDEB	21/11/2023	1.016.552,13

Presidente Prudente, 22 de Novembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

-----TABLET-----

ERWIN MARCOS GERBASTI

AVENIDA ANA JACINTA, 2.598 - JARDIM VALE VERDE
Ref.Cadastral: 26.3.1.1407.338.1

Auto N.º: 4.462/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 646,68 UFM Dt. Notif.: 06/07/2023

JOAO BUENO

RUA GUADALAJARA, 631 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref.Cadastral: 26.4.1.1119.98.1

Auto N.º: 4.446/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 552,00 UFM Dt. Notif.: 25/10/2023

PEDRO RAMOS BERGAMO

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.737 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref.Cadastral: 26.4.1.1216.58.1

Auto N.º: 4.458/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 318,00 UFM Dt. Notif.: 25/10/2023

WAFJ AGROPECUARIA LTDA

RUA GUADALAJARA, 1.398 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref.Cadastral: 26.4.1.1303.267.1

Auto N.º: 4.454/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 1.800,53 UFM Dt. Notif.: 25/10/2023

ERNANI RIVTIRO MAEHARA

RUA ALBINO-CEL, 2.517 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref.Cadastral: 26.4.1.1306.111.1

Auto N.º: 4.470/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 01/11/2023

HELIO SOARES DE LIMA

RUA BELA VISTA, 206 - CIDADE JARDIM
Ref.Cadastral: 26.4.1.519.341.1

Auto N.º: 4.490/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 25/10/2023

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM
Ref.Cadastral: 26.4.1.711.345.1

Auto N.º: 4.482/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 266,04 UFM Dt. Notif.: 23/10/2023

NELSON DOS SANTOS

RUA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 689 - CIDADE JARDIM
Ref.Cadastral: 26.4.1.715.286.1

Auto N.º: 4.486/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 23/10/2023

ARISTO CARAFFA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 676 - CIDADE JARDIM
Ref.Cadastral: 26.4.1.715.33.1

Auto N.º: 4.478/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 23/10/2023

ANTONIO DAVID DA SILVA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 720 - CIDADE JARDIM
Ref.Cadastral: 26.4.1.715.77.1

Auto N.º: 4.474/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 25/10/2023

MIG CONSTRUCOES LTDA

RUA ALBINO-CEL, 1.577 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref.Cadastral: 26.4.2.1401.143.1

Auto N.º: 4.466/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 544,50 UFM Dt. Notif.: 24/10/2023

ADRIANO DA SILVA BARBOSA

RUA ALFA BOSCOLI, 509 - JARDIM SANTA FÉ
Ref.Cadastral: 29.2.2.114.85.1

Auto N.º: 4.442/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 20/09/2023

Auto N.º: 4.450/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 297,00 UFM Dt. Notif.: 20/09/2023

NAHAS & NAHAS ADMINISTRADORA DE BENS LTD

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 113 - CENTRO
Ref.Cadastral: 30.2.3.1802.144.2

Auto N.º: 4.438/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 18/10/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **22 de novembro de 2.023**.
A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ELIANA PEREIRA DA SILVA

RUA JOAQUIM VIEIRA DE AGUIAR, 176 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 22.4.6.405.182.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ANDREA JUNIA CANHETTI MEIRELLES

RUA ELIZEU VILLA REAL, 125 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.17.237.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA REGINA LUIZARI FONTOURA DA SILVA

RUA ELIZEU VILLA REAL, 222 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.318.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA REGINA L FONTOURA DA SILVA

RUA ELIZEU VILLA REAL, 234 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.318.65.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA REGINA L FONTOURA DA SILVA

RUA ELIZEU VILLA REAL, 246 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.318.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO STRABELLI SANVEZZO

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.217 - PARQUE ALTO BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.472.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAXICRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.207 - PARQUE ALTO BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.490.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

LOURIVAL VIEIRA DA SILVA

RUA MAURICIO GALVANIN, 158 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.16.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA ONODA FUJIHARA

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 43 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1517.162.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO CARLOS DO LAGO

RUA ALDO ZANUTO, 451 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 25.4.3.217.30.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AMARILDO DIAS DE OLIVEIRA

RUA CATHARINA VIOTTO, 116 - JARDIM OURO VERDE

Ref. Cadastral: 25.4.3.409.143.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JORGE APARECIDO DOS SANTOS

RUA DAVID FIORAVANTE, 330 - JARDIM VALE VERDE II

Ref. Cadastral: 26.3.1.1003.106.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIA APARECIDA MAZOLA

RUA DAVID FIORAVANTE, 354 - JARDIM VALE VERDE II

Ref. Cadastral: 26.3.1.1003.130.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ROBERTO DE RE

RUA CÍCERO DOMINGOS DIAS, 240 - JARDIM VALE VERDE

Ref. Cadastral: 26.3.1.1511.258.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIVIAM AGUIAR DE RE

RUA CÍCERO DOMINGOS DIAS, 262 - JARDIM VALE VERDE

Ref. Cadastral: 26.3.1.1511.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO RODRIGO DOS SANTOS

RUA ROMEU BANDEIRA, 34 - JARDIM EVEREST

Ref. Cadastral: 26.3.1.1915.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SIND DOS EMP EM ESTABELECIM BANCARIOS PP

RUA RICARDO ANDERSON CRISTOFANO, 385 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.3.3.2020.2000.1

Tomar as providencias quanto ao muro da rua Manoel Getulio Pereira sendo que o mesmo esta cedendo

ANTONIO OBSON MARTINS JUNIOR

RUA JOSÉ BÓSCOLI, 21 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1607.172.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JACYR MACHADO

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 1.066 - VILA DUBUS

Ref. Cadastral: 26.4.5.1514.281.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral na lateral do imóvel



CHRISTIANE BANHOS BRAGA VIEIRA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 900 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.511.331.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ZUELFI FERREIRA DO PRADO

AVENIDA RENATO BARREIROS, 146 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.122.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JESSICA MENESSES DE OLIVEIRA PERES

AVENIDA RENATO BARREIROS, 166 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.142.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Deixar a calçada de frente totalmente livre.

LUIS AFONSO DE SOUZA FERNANDES

AVENIDA RENATO BARREIROS, 210 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.187.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOACIR ROBSON VILLA

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 63 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1311.137.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ REINALDO BAZZO

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 35 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1311.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA DIAS MAIN

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 25 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1311.177.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 36 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.36.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

REGINALDO LUCIO

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 46 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.46.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEANDRO BERTACO LUCIO

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 56 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.56.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROGERIO NUNES MORAES

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 68 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.92.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GABRIEL DE PADUA VIDAL

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 260 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1609.163.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 262 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1609.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IGREJA BATISTA BOAS NOVAS DE PRESIDENTE

RUA NEUZA JOSEFA RAMOS DA COSTA-IRMÃ, 186 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.616.182.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Consertar a calçada e deixa-la totalmente livre.

JOAO CAETANO

RUA LUIZ OLIVETTI, 710 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.177.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AIRTON CESAR MONTALI

RUA LUIZ OLIVETTI, 730 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.197.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SARTORI COMERCIO E PAISAGISMO LTDA

RUA NEUZA JOSEFA RAMOS DA COSTA-IRMÃ, 219 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.818.101.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO LUIS PEREIRA JUNIOR

RUA RECIERE FURLAN, 74 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.416.278.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada.

LILIAN VANESSA BETINE

RUA ALDAIR AUGUSTO DA SILVA, 33 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.2.501.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA ELVIRA BARNABÉ DE ALMEIDA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 820 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.1816.252.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

VICTOR YOSHINORI KOYAMA

RUA FELICIO TARABAY-MAJ, 842 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.1817.286.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

reparo ao longo de toda calçada



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1439

Página 25

TERUMI KAWAGUTI

AVENIDA MANOEL GOULART, 264 TERREO - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.1817.297.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

NADIR MIRANDA PORTO CALDEIRA

RUA DANIEL MARTIN, 100 - JARDIM CALIFÓRNIA
Ref. Cadastral: 30.2.2.310.250.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTIVO FERREIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)

RUA DANIEL MARTIN, 110 EX N.60 - JARDIM CALIFÓRNIA
Ref. Cadastral: 30.2.2.310.261.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NELSON MAKOTO FUDIMORI

RUA SALVADOR MELONI, 141 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.4.1808.55.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SATURNINA ALVES DA CUNHA

RUA ARMANDO RIZZO, 100 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1306.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar limpeza geral no imóvel

IVONETE MARIA DA SILVA BALANÇO

RUA ARMINDA DE SOUZA, 77 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1807.106.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GERSON GAZONE

RUA ARMINDA DE SOUZA, 149 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1807.16.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **22 de novembro de 2023**.
A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3044(72478)/2023-APP Data de Protocolo: 09/11/2023 CEVS: 354140616-561-002486-1-4 Data de Validade: 10/11/2024 Razão Social: LAERCIO SERRA MARQUES LANCHES - ME CNPJ/CPF: 09.443.253/0001-04 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1235 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: LAÉRCIO SERRA MARQUES CPF: 05760423827

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2973(70470)/2023-SPP Data de Protocolo: 30/10/2023 CEVS: 354140616-960-001879-1-7 Data de Validade: 14/11/2024 Razão Social: VINICIUS DE FARIA GUTIERREZ 40382872894 CNPJ/CPF: 33.071.755/0001-36 Endereço: Rua JERÔNIMO GARCIA JUNQUEIRA, 184 FUNDOS A Jardim Tropical Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-290 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DE FARIA GUTIERREZ CPF: 40382872894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1439

Página 27



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2690(62765)/2023-SPP Data de Protocolo: 28/09/2023 CEVS: 354140616-863-002984-1-7 Data de Validade: 17/11/2024 Razão Social: EFARIA ODONTOLOGIA CURSOS LTDA CNPJ/CPF: 27.192.967/0001-79 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1260 SALA 01 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-062 UF: SP Resp. LEGAL: ÉLCIO MÁRIO FARIA JÚNIOR CPF: 22238798889 Resp. Técnico: ÉLCIO MÁRIO FARIA JÚNIOR CPF: 22238798889 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80.434 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2567(61322)/2023-SPP Data de Protocolo: 13/09/2023 CEVS: 354140616-863-001183-1-1 CEVS: 354140616-863-001184-1-9 CEVS: 354140616-863-001183-1-1 Data de Validade: 10/11/2024 Razão Social: LUIS FERNANDO GUIMARÃES NOGUEIRA CNPJ/CPF: 72453966804 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 297 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS FERNANDO GUIMARÃES NOGUEIRA CPF: 72453966804 Resp. Técnico: LUIS FERNANDO GUIMARÃES NOGUEIRA CPF: 72453966804 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:10.671 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1439

Página 28



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2567(61322)/2023-SPP Data de Protocolo: 13/09/2023 CEVS: 354140616-863-001183-1-1 CEVS: 354140616-863-001183-1-1 CEVS: 354140616-863-001183-1-1 Data de Validade: 10/11/2024 Razão Social: LUIS FERNANDO GUIMARÃES NOGUEIRA CNPJ/CPF: 72453966804 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 297 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS FERNANDO GUIMARÃES NOGUEIRA CPF: 72453966804 Resp. Técnico: LUIS FERNANDO GUIMARÃES NOGUEIRA CPF: 72453966804 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:10.671 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2923(68722)/2023-SPP Data de Protocolo: 23/10/2023 CEVS: 354140616-865-001051-1-2 Data de Validade: 14/11/2024 Razão Social: SANTO PILATES STUDIO LTDA CNPJ/CPF: 52.452.168/0001-31 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 925 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAMIRES DAYANE DOS SANTOS CPF: 39726567858 Resp. Técnico: THAMIRES DAYANE DOS SANTOS CPF: 39726567858 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:317772-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1439

Página 29



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3127(74508)/2023-SPP Data de Protocolo: 17/11/2023 CEVS: 354140616-863-003090-1-0 Data de Validade: 21/11/2024 Razão Social: KURAMOTO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 38.001.688/0001-05 Endereço: Rua ALTINO ARANTES, 69 Jardim Colina Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-220 UF: SP Resp. LEGAL: EDISON IWAO KURAMOTO CPF: 40529975904 Resp. Técnico: EDISON IWAO KURAMOTO CPF: 40529975904 CBO: 223135 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:51.811 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3097(73801)/2023-SPP Data de Protocolo: 16/11/2023 CEVS: 354140616-863-002220-1-1 Data de Validade: 16/11/2024 Razão Social: AMANDA DE QUEIROZ ASSIS ANDREOTTI CNPJ/CPF: 34959822805 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 669 CONSULTÓRIO 2 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA DE QUEIROZ ASSIS ANDREOTTI COLNAGO RODRIGUES CPF: 34959822805 Resp. Técnico: AMANDA DE QUEIROZ ASSIS ANDREOTTI COLNAGO RODRIGUES CPF: 34959822805 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:144867 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3092(73731)/2023-SPP Data de Protocolo: 14/11/2023 CEVS: 354140616-863-002003-1-0 Data de Validade: 16/11/2024 Razão Social: ENDOPEL MEDICOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ/CPF: 16.422.052/0001-96 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 916 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-010 UF: SP Resp. LEGAL: LYANA CRISTINA GUZMAN VEIGA CPF: 26416324890 Resp. Técnico: LYANA CRISTINA GUZMAN VEIGA CPF: 26416324890 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104.472-D UF:SP Resp. Técnico: CAMILA GLADYS GUZMÁN ROCHA CPF: 22014625859 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116234 UF:SP Resp. Técnico: MARIA BERNADETE ANTUNES GUZMAN ARISPE CPF: 10272410420 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27.334 UF:SP Resp. Técnico: MAXIMILIANO GUZMÁN ARISPE CPF: 13697803620 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27.558 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3055(72685)/2023-APP Data de Protocolo: 09/11/2023 CEVS: 354140616-472-002214-1-4 Data de Validade: 10/11/2024 Razão Social: RODRIGO GONCALVES DOS SANTOS MEGURO 33092544889 CNPJ/CPF: 41.881.297/0001-29 Endereço: Rua DO MONSENHOR, 83 Cecap Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-580 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS MEGURO CPF: 33092544889

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2738(66309)/2023-SPP Data de Protocolo: 14/10/2023 CEVS: 354140616-863-000690-1-9 CEVS: 354140616-863-000689-1-8 CEVS: 354140616-863-000689-1-8 Data de Validade: 13/11/2024 Razão Social: MARCOS MORAES TORREZAN CNPJ/CPF: 08026738802 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 966 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-510 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS MORAES TORREZAN CPF: 08026738802 Resp. Técnico: MARCOS MORAES TORREZAN CPF: 08026738802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43.656 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2738(66309)/2023-SPP Data de Protocolo: 14/10/2023 CEVS: 354140616-863-000689-1-8 CEVS: 354140616-863-000689-1-8 CEVS: 354140616-863-000689-1-8 Data de Validade: 13/11/2024 Razão Social: MARCOS MORAES TORREZAN CNPJ/CPF: 08026738802 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 966 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-510 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS MORAES TORREZAN CPF: 08026738802 Resp. Técnico: MARCOS MORAES TORREZAN CPF: 08026738802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43.656 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2693(62782)/2023-APP Data de Protocolo: 28/09/2023 CEVS: 354140616-472-001830-1-6 Data de Validade: 13/11/2024 Razão Social: NATURALLE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. CNPJ/CPF: 32.139.004/0001-41 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 594 SALA 1 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENAN LUIZ BRAMBILLA GRACINO DE OLIVEIRA CPF: 30845296809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3007(71425)/2023-APP Data de Protocolo: 06/11/2023 CEVS: 354140616-463-000428-1-1 Data de Validade: 14/11/2024 Razão Social: ROMAFELE - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.912.957/0002-34 Endereço: AVENIDA PRES. JUSCELINO KUBISTSCHEK DE OLIVEIRA, 105 SALA - 04 JARDIM JEQUITIBAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-380 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO LUIZ CPF: 05233617854

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2786(64469)/2023-APP Data de Protocolo: 05/10/2023 CEVS: 354140616-561-000999-1-0 Data de Validade: 05/10/2023 Razão Social: RITA NUNES ATILI DE ABREU CNPJ/CPF: 08.694.076/0001-76 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1220 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: RITA NUNES ATILI DE ABREU CPF: 06632648800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2879(67333)/2023-APP Data de Protocolo: 18/10/2023 CEVS: 354140616-472-000141-1-7 Data de Validade: 30/10/2024 Razão Social: KANEKO ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.429.033/0001-09 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 790 BOX 13 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-040 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ MASSATO KANEKO CPF: 77927249800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3020(71923)/2023-APP Data de Protocolo: 07/11/2023 CEVS: 354140616-561-002494-1-6 Data de Validade: 09/11/2024 Razão Social: ELISA MARINA DA SILVA - ME CNPJ/CPF: 19.520.099/0001-80 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1235 QUIOSQ 1 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: ELISA MARINA DA SILVA CPF: 38315819836

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2917(68464)/2023-APP Data de Protocolo: 23/10/2023 CEVS: 354140616-561-003608-1-3 Data de Validade: 16/11/2024 Razão Social: MM PIT STOP CONVENIÊNCIA EIRELI CNPJ/CPF: 28.507.880/0001-06 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1215 BLOCO A - D CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA CASAVECHIA DE GOES CPF: 37177831819

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1579/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-864-000165-1-9 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 Data de Validade: 14/06/2023 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE PRES. PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 51.397.248/0001-79 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3301 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 Resp. Técnico: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14.970 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: UNIDADE DE TELETHERAPIA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1579/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 CEVS: 354140616-864-000299-1-2 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 Data de Validade: 14/06/2023 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE PRES. PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 51.397.248/0001-79 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3301 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 Resp. Técnico: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14.970 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1579/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-864-000021-1-9 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 Data de Validade: 14/06/2023 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE PRES. PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 51.397.248/0001-79 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3301 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 Resp. Técnico: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14.970 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RADIOTERAPIA DE ORTOVOLTAGEM. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1579/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 CEVS: 354140616-864-000283-1-2 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 Data de Validade: 14/06/2023 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE PRES. PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 51.397.248/0001-79 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3301 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 Resp. Técnico: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14.970 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: ACELERADOR LINEAR SEM ELÉTRONS. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1579/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 Data de Validade: 14/06/2023 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE PRES. PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 51.397.248/0001-79 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3301 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 Resp. Técnico: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14.970 UF:SP Resp. Técnico: AREF MUHIEDDINE CPF: 02092597957 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14970 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1709/2023-APP Data de Protocolo: 21/06/2023 CEVS: 354140616-561-004173-1-9 Data de Validade: 09/11/2024 Razão Social: A T SABOR CASEIRO LTDA CNPJ/CPF: 50.926.531/0001-88 Endereço: Rua PROFESSOR BOULANGER, 131 Jardim Tropical Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-380 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CASSIA BASTOS SILVA CPF: 06990280867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2434/2023-SPP Data de Protocolo: 25/08/2023 CEVS: 354140616-960-001892-1-9 Data de Validade: 30/10/2024 Razão Social: EMANUELE P. FATALA CNPJ/CPF: 18.060.521/0001-08 Endereço: Rua HÉLIO PERETTI, 260 Jardim Campo Belo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-480 UF: SP Resp. LEGAL: EMANUELE POIQUI FATALA CPF: 35223684877

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2432/2023-SPP Data de Protocolo: 25/08/2023 CEVS: 354140616-863-000060-1-7 CEVS: 354140616-863-000059-1-6 CEVS: 354140616-863-000059-1-6 Data de Validade: 25/08/2023 Razão Social: ANDREA CLAUDIA PEREIRA COSTA CNPJ/CPF: 08039560888 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1749 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉA CLAUDIA PEREIRA COSTA CPF: 08039560888 Resp. Técnico: ANDRÉA CLAUDIA PEREIRA COSTA CPF: 08039560888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46269 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2432/2023-SPP Data de Protocolo: 25/08/2023 CEVS: 354140616-863-000059-1-6 CEVS: 354140616-863-000059-1-6 CEVS: 354140616-863-000059-1-6 Data de Validade: 25/08/2023 Razão Social: ANDREA CLAUDIA PEREIRA COSTA CNPJ/CPF: 08039560888 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1749 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉA CLAUDIA PEREIRA COSTA CPF: 08039560888 Resp. Técnico: ANDRÉA CLAUDIA PEREIRA COSTA CPF: 08039560888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46269 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2301/2023-SPP Data de Protocolo: 23/08/2023 CEVS: 354140616-863-000536-1-9 Data de Validade: Razão Social: FÁBIO VERNILLE COSTA CNPJ/CPF: 06203070807 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1749 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO VERNILLE COSTA CPF: 06203070807 Resp. Técnico: FÁBIO VERNILLE COSTA CPF: 06203070807 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1439

Página 40



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2450/2023-APP Data de Protocolo: 29/08/2023 CEVS: 354140616-471-000879-1-2 Data de Validade: 09/11/2024 Razão Social: A. A. GALINDO DE AZEVEDO - EIRELI CNPJ/CPF: 32.567.631/0001-83 Endereço: Avenida DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA, 481 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-080 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE APARECIDA GALINDO DE AZEVEDO CPF: 22750567858

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: quinta-feira, 23
de novembro de 2023
08:16:53

